



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
(NÍVEL DOUTORADO) – PERÍODO 2017.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do CCEN/UFPB, em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 79/2013 (modificada pela resolução nº. 34/2014), a Resolução nº. 07/2013 e a Resolução 58/2016 do CONSEPE da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Resolução nº 01/2015 do CONSEPE, torna público a abertura do processo seletivo para ingresso no período 2017.2 no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPB, conforme as informações a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 O PPGQ está oferecendo um total de 15 (quinze) vagas para ingresso no curso de doutorado no período 2017.2, sendo 3 vagas (20%) destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB que trata sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB.

1.1.1 Compreende-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, conforme disposto no Art. 1º da Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

1.2 Os candidatos autodeclarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

1.3 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o exame de seleção estarão abertas no período de **08/05/2017 a 11/05/2017**, e serão realizadas eletronicamente através do site <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad> na seção de **Notícias** na página principal, que será remetido ao portal de processos seletivos do Sistema SIGAA/UFPB.

2.2. Não há taxa de inscrição para esta seleção.

2.3 Poderão inscrever-se no curso de Doutorado, os candidatos que tenham concluído o Curso de Mestrado em Química ou áreas afins ou, aqueles candidatos que estão em vias de defesa de sua Dissertação de Mestrado desde que, apresentem Declaração da data estipulada para a defesa assinada pelo candidato e seu orientador.

2.4 Para se inscrever o candidato deverá **realizar a inscrição eletrônica** (usando o sistema SIGAA/UFPB) e enviar **eletronicamente** para cpgq@quimica.ufpb.br os seguintes documentos digitalizados:

I. Requerimento de inscrição;

II. Formulário de inscrição com foto 3 x 4 (modelo no site);

III. Cópia autenticada de RG e CPF;

IV. Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Mestrado (ver item 2.5, abaixo);

V. Histórico Escolar do Curso de Mestrado;

VI. Os candidatos às 3 vagas destinadas às ações afirmativas do PPGQ deverão apresentar uma autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial.

2.5 Serão aceitos cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão do Mestrado em Química ou áreas afins em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC ou diploma de Mestrado, em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira devidamente revalidado nos termos da lei. No caso de o (a) candidato (a) não ter concluído o mestrado, deverá apresentar declaração do orientador de mestrado de que o mesmo estará apto a efetuar a defesa de mestrado antes da matrícula institucional.

2.6 Ao término do processo de inscrição eletrônica **no portal de processos seletivos do Sistema SIGAA/UFPB, o candidato deverá imprimir o comprovante gerado**. Este comprovante e o RG original deverão ser apresentados no dia da prova escrita para realização da mesma.

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

3.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório e classificatório; II - Prova de Defesa de Projeto, com caráter eliminatório e classificatório; III - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

3.2 As datas e horários das provas obedecerão ao calendário apresentado na Tabela 1.

3.3 Não haverá diferenciação de notas mínimas para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas, sendo os critérios de eliminação indicados a seguir:

3.3.1 Só participarão da Prova de Defesa de Projetos os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 5,0 (cinco)** na Prova Escrita.

3.3.2 Só participarão do Exame de Títulos os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete)** na Prova de Defesa de Projeto.

3.4 DA PROVA ESCRITA, cujo conteúdo programático é apresentado no Anexo I:

3.4.1. A Prova Escrita consistirá de questões de Química referentes aos temas constantes do programa, ou uma combinação destes.

3.4.2 Após iniciada a prova, não será permitida a entrada de outros candidatos.

3.4.3 A Prova Escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

3.4.4 O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número fornecido pelo Sistema SIGAA/UFPB no ato da inscrição. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do candidato da seleção.

3.4.5 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita, exceto calculadora científica não programável.

3.4.6 É vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

3.4.7 A ficha de expectativa de resposta será divulgada juntamente com o resultado da Prova de Escrita no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGQ.

3.5 Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão entregar, **na forma presencial ou por procuração**, na secretaria do PPGQ, no período estabelecido na Tabela 1, **quatro (04) cópias de um Projeto de Pesquisa original** que o candidato se propõe a desenvolver no âmbito do PPGQ e **um envelope lacrado contendo os documentos a seguir listados**. A procuração deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

3.5.1 Versões impressas de todos os documentos listados no item 2.4 (I – V, para ampla concorrência; ou I – IV, para candidatos às vagas de ações afirmativas) usados na inscrição;

3.5.1.1 A ausência de algum documento relativo ao item 3.5.1 ou inconsistência com a versão eletrônica enviada na inscrição resultará na eliminação sumária do candidato.

3.5.2 Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq;

3.5.3 Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato (modelo no Anexo II) **preenchida**.

3.5.4 Documentos comprobatórios das atividades de formação e produção organizados **na ordem** da tabela de pontuação (Anexo II), a qual deve ser devidamente preenchida.

3.5.4.1 Para as atividades de formação, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas todas as atividades comprovadas e desenvolvidas ao longo da vida acadêmica do candidato.

3.5.4.2 Para as atividades de produção, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas apenas as atividades comprovadas e desenvolvidas a partir de 2014 (inclusive).

3.6 DA PROVA DE DEFESA DE PROJETO:

3.6.1 A Prova de Defesa de Projeto será constituída de duas partes:

I. Avaliação do Projeto de Pesquisa escrito

II. Avaliação do desempenho do candidato na apresentação e arguição do projeto.

3.6.2 A Banca Examinadora desta etapa será escolhida pelo Colegiado do Programa e será constituída por 04 (quatro) docentes credenciados no Programa;

3.6.3 A apresentação do Projeto de Pesquisa pelo candidato será seguida de arguição pela Banca Examinadora.

3.6.4 A ordem de apresentação do projeto será definida por sorteio no dia e horário indicados na Tabela 1.

3.6.4.1 A ausência do candidato no sorteio implicará em eliminação sumária.

3.6.4.2 A alteração na ordem de apresentação, definida no sorteio, somente será aceita com anuência escrita de todos os candidatos desta etapa e da Banca Examinadora.

3.6.4.3 O candidato que não comparecer à apresentação do projeto, segundo a ordem estabelecida, será sumariamente eliminado.

3.6.5 Cada avaliador da Banca Examinadora deverá atribuir uma nota de zero a dez para a defesa do projeto de pesquisa, acompanhada de um parecer conclusivo, segundo os seguintes critérios:

3.6.4.1 Projeto escrito: Caracterização do problema/justificativa (0,0 a 1,0 ponto), Fundamentação Teórica (0,0 a 2,0 pontos) e Metodologia (0,0 a 1,0 ponto);

3.6.4.2 Apresentação Oral: Domínio do tema (0,0 a 2,0 pontos), Clareza na apresentação (0,0 a 2,0 pontos) e Arguição (0,0 a 2,0 pontos). Caso não haja perguntas, ao quesito "Arguição" será

atribuída a nota 2,0. **A apresentação que exceder 20 (vinte) minutos poderá, a critério da banca examinadora, ser penalizada no quesito "Clareza na apresentação".**

3.6.6 A nota final da defesa de Projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. A média deverá conter uma casa decimal utilizando o seguinte critério de arredondamento: frações iguais ou menores que 0,04 serão arredondadas para baixo, frações iguais ou maiores que 0,05 serão arredondadas para cima.

3.6.7 As defesas de projeto poderão ser gravadas, exclusivamente pelo PPGQ, em áudio ou em áudio/vídeo, sendo a defesa pública, porém vedada a participação de outros candidatos.

3.6.8 Na apresentação do projeto, os candidatos poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

3.7 DO EXAME DE TÍTULOS:

3.7.1 O Colegiado do Programa, ou uma comissão por ele designada, fará a abertura dos envelopes contendo os documentos referentes ao item 3.5 para conferência dos mesmos e verificação dos pontos.

3.7.2 Somente serão pontuados, conforme previsto na Tabela de Pontuação (Anexo II), os itens devidamente comprovados

3.7.3 Ao candidato com maior pontuação no Exame de Títulos será atribuída a nota 10,0 (dez).

3.7.3.1 As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente considerando a proporcionalidade entre pontuação individual e a maior pontuação do Exame de Títulos.

3.7.3.2 **Será atribuída nota 0,0 (zero) à etapa de Exame de Títulos (classificatória) ao candidato que não entregar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida e o Currículo Lattes.**

4. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas 3 etapas, segundo os pesos a seguir:

I. Prova de Escrita de Química: **peso 4,0 (quatro)**

II. Prova de Defesa de Projeto: **peso 3,0 (três)**

III. Exame de Títulos: **peso 3,0 (três)**

4.2. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos), arredondando para o centesimal mais próximo, se os milésimos forem superiores a 5 (cinco).

4.3 Para as vagas das ações afirmativas, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato autodeclarado.

4.3.1. Caso as vagas das ações afirmativas não sejam todas preenchidas, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência

4.4 Para as vagas da ampla concorrência, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, excluindo-se os candidatos das ações afirmativas.

4.5 Em todos os casos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º a nota da Prova de Defesa do Projeto

2º a soma dos fatores de impacto dos artigos publicados

3º sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos.

5. DA MATRÍCULA

5.1 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC, ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei.

5.1.2 Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de conclusão do Mestrado em Química ou áreas afins de curso reconhecido pelo CNE/MEC ou Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de conclusão do Mestrado, em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, para aqueles que não o fizeram no ato da inscrição.

5.1.3 Ementas das Disciplinas cursadas no Curso de Mestrado;

5.1.4 Cópia da Dissertação de Mestrado em PDF;

5.2 Só será aceita sua matrícula no Curso de Doutorado, o candidato que apresentar toda a documentação solicitada pelo Programa de Pós-Graduação em Química.

5.3 Caso o candidato aprovado não realize matrícula no prazo fixado (ver Tabela 1), tal fato caracteriza desistência do programa. Nesse caso, deverão ser convocados outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. Em caso de acolhimento, o PPGQ adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa.

6.2 Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador do programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da divulgação de cada resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pelo Colegiado do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na Secretaria do Programa até 48 horas depois da interposição do recurso.

Tabela 1. Atividades, datas, horários e local de realização e/ou divulgação do resultado do concurso.

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	05/04/2017	08:00 até 17:00	site do PPGQ
Solicitação de impugnação do edital	05/04 a 17/04/2017	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Secretaria do PPGQ/UFPB
Inscrições	08/05 a 11/05/2017	00:00 até 23:59	site do PPGQ http://www.quimica.ufpb.br/posgrad
Prova Escrita de Química	15/05/2017	08:00 às 12:00	Sala de Reuniões do DQ(*)
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até 18/05/2017	Até 21:00hs	Site, facebook e Quadro de Avisos do PPGQ
Prazo para interposição de recurso da Prova Escrita	Até 29/05/2017	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Secretaria do PPGQ/UFPB
Entrega de 04 (quatro) cópias do Projeto de Pesquisa e envelope lacrado contendo documentos dos itens 3.5.1 a 3.5.4	31/05 e 01/06/2017	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Secretaria do PPGQ/UFPB
Sorteio da Ordem de Defesa do Projeto	05/06/2017	08:00 às 08:10	Secretaria do PPGQ/UFPB
Defesa do Projeto	05/06 e 06/06/2017	08:00 às 21:00	Secretaria do PPGQ/UFPB
Divulgação do Resultado Final	Até 12/06/2017	08:00 às 21:00	Site, facebook e Quadro de Avisos do PPGQ
Prazo para interposição de recurso do Resultado Final	10 dias da divulgação do resultado	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Secretaria do PPGQ/UFPB
Matrícula (**)	01/08 a 04/08/2017	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Secretaria do PPGQ/UFPB
Início das aulas (**)	07/08/2017		

(*) Ver também item 7.2; (**) As datas da matrícula e início das aulas poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário acadêmico do CONSEPE e do PPGQ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A classificação na Seleção não assegura ao candidato a percepção de Bolsa de Estudos, mas o direito à matrícula no PPGQ.

7.1.1 Conforme disposto do Art. 47 da Resolução 79/2013 do CONSEPE/UFPB, a concessão de bolsas de estudo está condicionada à liberação de quotas a cada programa de pós-graduação, sendo distribuídas conforme os requisitos das agências de fomento e de acordo com os critérios vigentes junto ao Programa, devendo ocorrer **em momento posterior ao processo seletivo.**

7.1.2. A classificação para obtenção da bolsa, caso haja quotas disponíveis, será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGQ, conforme disposto na Resolução 01/2015 do CONSEPE/UFPB.

7.2 A critério da Coordenação do PPGQ, haverá a possibilidade de aplicação da Prova escrita em outras cidades no mesmo dia e horário estabelecidos para a aplicação da Prova no PPGQ/UFPB. Os candidatos interessados em que a Prova Escrita seja aplicada em outra Instituição de Ensino Superior (IES) devem contatar um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós-Graduação ou Chefia da respectiva IES e este deve se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos locais interessados. Esse docente deverá preencher o formulário disponível no Anexo III e **encaminhar** para a Secretaria do PPGQ/UFPB, no e-mail **cpgq@quimica.ufpb.br**, **até o primeiro dia das inscrições.** É de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGQ em tempo hábil. A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações e o resultado será enviado por e-mail conforme análise. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deverá submeter-se à Prova Escrita em João Pessoa.

7.3 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade do PPGQ, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo quadro de aviso do PPGQ ou pelo site do Programa e/ou página do PPGQ no Facebook.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do PPGQ.

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química
DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA

Caixa Postal 5093

CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba

Telefax: (0xx83) 3216-7437

E-Mail: ppgq.ufpb@gmail.com; cpgq@quimica.ufpb.br

Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad

Facebook: [Ppgq/ccen/ufpb](https://www.facebook.com/Ppgq/ccen/ufpb)

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NO PERÍODO 2017.2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Estequiometria e Reações Químicas: Balanceamento de Equações Químicas; Reagentes Limitantes e Rendimento de uma Reação Química.

Equilíbrio Químico: Natureza do Equilíbrio; Equilíbrios químicos em Soluções Aquosas: Ácidos e bases, Cálculo de pH, Solução Tampão, Produto de Solubilidade e Precipitação, Equilíbrio redox.

Estrutura Atômica: Modelo Quântico do Átomo-Equação de Schrodinger; Números Quânticos e Orbitais Atômicos; Átomos Multieletrônicos; Configuração Eletrônica.

Ligação Química: Ligação Covalente; Geometria molecular; Teoria da Ligação de Valência e Hibridização; Teoria do Orbital Molecular; Teoria do Campo Cristalino; Ligação Iônica; Ligação Metálica; Forças Intermoleculares.

Termodinâmica: Leis da Termodinâmica.

Cinética Química: Leis de velocidade, Efeito de temperatura; Catálise.

Química Orgânica: Estereoquímica; Reação de adição, substituição e eliminação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brown T., Lemay H. E., Bursten, B. E. **Química: a ciência central**. 9ª ed. Prentice-Hall, 2005.
2. Atkins P. e Jones L., **Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente**, 5ª ed., Artmed Editora S.A., 2012.
3. Mahan B. H e Myers R. J., **Química: Um Curso Universitário**, 4ª ed., Editora Edgard Blücher Ltda, 1996.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NO PERÍODO 2017.2

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato.

NOME: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ITENS DE FORMAÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação				
	Área de Química	Num. de pontos	Áreas Afins	Num. de pontos	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, PROBEX (por semestre)	50,0		25,0		
Especialização com, no mínimo, 360 horas ^b	100		50,0		
Tese de Doutorado defendida	600		300		
Dissertação de Mestrado defendida	400		200		
Magistério do Ensino Médio em Química com no mínimo 60 horas e máximo de 480 h ^b	15,0		7,5		
Magistério do Ensino Superior em Química com no mínimo 60 horas e máximo de 480h ^b	30,0		15,0		
Monitoria ^a (por semestre) incluindo REUNI e tutoria de programas oficiais	10,0		5,0		
Estágio realizado durante a graduação com, no mínimo, 60 horas, assistido e máximo de 480 h (no exterior ^{b,c})	30,0		15,0		
Estágio realizado durante a graduação com, no mínimo, 60 horas, assistido e máximo de 480 h (no país ^{b,c})	15,0		7,5		

ITENS DE PRODUÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2014)	Pontuação				
	Área de Química	Num. de pontos	Áreas Afins	Num. de pontos	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional (Oral) (até 05 trabalhos) ^d	60,0		30,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional (Painel) (até 05 trabalhos) ^d	30,0		15,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 05 trabalhos)	40,0		20,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 05 trabalhos)	20,0		10,0		
Trabalho apresentado em Congresso Regional (Oral) (até 05 trabalhos)	10,0		5,0		
Trabalho apresentado em Congresso Regional (Painel) (até 05 trabalhos)	5,0		2,50		
Trabalho completo em Anais de Evento Internacional (até 05 trabalhos)	50,0		25,0		
Trabalho completo em Anais de Evento Nacional (até 05 trabalhos)	30,0		15,0		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS A1 e A2	300		150		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B1 e B2	200		100		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B3, B4 e B5	100		50		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS C	50		25		
Orientação de monitoria (por semestre)	25,0		12,5		
Curso ou Mini-curso ^d assistido (máximo de 5 cursos)	5,0		2,5		
Curso ou Mini-curso ^d ministrado (máximo de 5 cursos)	10,0		5,0		
Orientação de trabalho acadêmico (TCC/Monografia)	50,0		25,0		
Orientação de PIBIC ou PIBIT (por projeto concluído)	100,0		50,0		
Patente depositada	200		100		
Capítulo de livro ^e	100		50,0		
Premiação em Evento Internacional ^f	70,0		35,5		
Premiação em Evento Nacional	50,0		25,0		
Premiação em Evento Regional /Local	25,0		12,5		

TOTAL GERAL DE PONTOS:

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não entregar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem da tabela de pontuação.

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extra-oficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bNestes itens, a pontuação só será feita a cada carga horária de 60 h. Por exemplo, se o candidato tiver carga horária de 90h, esta será contada 1,5 vezes a pontuação mínima do item. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cEstágios curriculares obrigatórios não serão pontuados

^dSomente serão pontuados Cursos e Mini-cursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^ePara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

^fDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NO PERÍODO 2017.2

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA EM OUTRA IES

Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós-Graduação ou Chefia da respectiva IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos locais interessados.

O docente deverá encaminhar este formulário devidamente preenchido para a Secretaria do PPGQ/UFPB, no email cpgq@quimica.ufpb.br, até o primeiro dia das inscrições. (Solicitações fora do prazo não serão aceitas.)

É de inteira responsabilidade dos candidatos entrarem em contato com o docente da IES desejada para que este preencha e envie o formulário ao PPGQ em tempo hábil. A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações e o resultado será enviado por email conforme análise. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deverá submeter-se à Prova Escrita em João Pessoa.

A Coordenação do PPGQ/UFPB agradece, desde já, o Docente pela disponibilidade.

Nome do aplicador:	
Cargo:	
CPF	
Universidade:	
Telefone/Celular:	
E-mail:	
Local de aplicação:	
Relação dos alunos (nome completo)(*)	
Há folha adicional? () Sim () Não	

(*) Anexar folha adicional, se necessário.

No dia da realização da Prova Escrita de Química, o aplicador e os candidatos deverão observar as seguintes regras:

1. Somente os candidatos listados pelo PPGQ/UFPB estarão autorizados a realizarem a prova fora do PPGQ/UFPB.
2. A Prova Escrita terá início às 08h00 (horário de João Pessoa) no dia 15 de maio de 2017 com duração máxima de 4 horas.
3. O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número fornecido pelo Sistema SIGAA/UFPB no ato da inscrição. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do candidato da seleção.
4. Folhas de respostas sem o código de identificação não serão aceitas.
5. É vedada, sob pena de eliminação sumária, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres e a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita, exceto calculadora científica não programável.
6. A prova deverá ser feita à **caneta**, pois o lápis não fica legível quando a prova é digitalizada para envio ao PPGQ/UFPB.
7. O Docente responsável pela aplicação não poderá deixar o(s) candidato(s) sozinho(s).
8. Após o término da prova, o Docente deverá digitalizar as provas e enviar o arquivo para o endereço eletrônico: cpgq@quimica.ufpb.br e ppgq.ufpb@gmail.com no máximo até as 23h59 do dia 15 de maio de 2017.
9. Os originais das Provas deverão ser enviadas pelos Correio.
10. Dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato (83) 3216-7437 ou através dos e-mails: cpgq@quimica.ufpb.br e ppgq.ufpb@gmail.com
11. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não cumprir as demais regras previstas no edital.

Declaro estar ciente dos procedimentos a serem seguidos para aplicação da prova.

Local e Data

Assinatura do docente responsável pela solicitação